



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 740/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2015, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

ART. 2º - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2015.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 05 de janeiro de 2015.

ART. 4. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 19 de maio de 2015.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal